



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
COR/PROPLAN/Reitoria

OFÍCIO Nº 169/2024/COR/PROPLAN/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

À Senhora

Cláudia Gomes

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

Universidade Federal de Alfenas

Alfenas-MG

**Assunto: Proposta Orçamentária 2025 - PRACE.**

Senhora Pró-Reitora,

1. Informamos que a Proposta Orçamentária 2025 ( 23087.018067/2024-79) foi aprovada conforme RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 do mencionado processo.
2. Os valores disponibilizados pelo governo na ação 4002 , com a divisão dos recursos descrita abaixo:
  - a) **R\$ 7.110.855,00** para despesas referentes às Ações de Assistência Estudantil na Subação DVAE (Ação 4002).
  - b) **R\$ 86.398,00** para as despesas referentes às Ações do Programa Incluir na Subação DVIN (Ação 4002).
3. Com relação a subação **DDAE**, foi aprovado o valor total de **R\$244.840,00** para as despesas diversas de assistência estudantil.
4. No que tange aos recursos provenientes do Promissaes, programa Milton Santos, que para o ano de 2025, estarão novamente sob a gestão da Prace, informamos que foi alocado na subação DVMS o valor de R\$31.086,00.
5. Cabe esclarecer que o valor acima mencionado, além de atender despesas diversas, também será destinado a atender o pagamento dos estagiários. Desse modo, a execução das despesas com estagiários da Prace ficará concentrada na Subação DDAE e, portanto, ao seu próprio critério a definição do números de vagas, bem como, o uso de eventuais saldos que não tenham sido utilizados em razão de janelas de contratações. Outra parte da referida subação visa, ainda, apoiar a iniciativa institucional de fornecer assistência estudantil para os alunos de pós-graduação.

6. Cumpre ressaltar que valores contidos na Proposta são baseados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025, sendo que Governo Federal irá publicar posteriormente a Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual poderá conter alterações nos valores. Esta Coordenadoria de Orçamento/Proplan informará qualquer eventual alteração nesse sentido por parte do Governo para providências necessárias, se for o caso.

7. Por fim, no início do próximo exercício, mesmo que a LOA não tenha sido aprovada, haverá a liberação de recursos na proporção de 1/12 (um doze avos) mensais do orçamento geral da Universidade, conforme Lei de Diretrizes de Orçamentárias (LDO) 2025, em seu art. 69, inciso IX, para continuidade das atividades institucionais. Assim sendo, o setor poderá manter seu fluxo habitual de solicitações.

8. Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente

*Assinado Eletronicamente*

DÉBORA VIEIRA DE LIMA

Coordenadora de Orçamento - *em exercício*

LUCAS CEZAR MENDONÇA

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e

Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 20/12/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Vieira de Lima, Coordenador de Orçamento em exercício**, em 20/12/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1416316** e o código CRC **E3569B42**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9150  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.009660/2024-24

SEI nº 1416316